



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3758/03

Declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SÃO JOSÉ, e dá outras providências.

Autor : Ver. Francisco João de Sousa Projeto de Lei nº 020-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a Comunidade Kolping Jardim do São José**, com sede legal e administrativa na Rua Irlanda, nº 130, Jardim São José, Suzano, Estado de São Paulo, fundada em 12 de julho de 1987, em Assembléia Geral Ordinária, com seus atos constitutivos registrados sob os nºs RTD 42.552, 42.553 e 42.654, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – SUZANO, em 18 de Outubro de 2002.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de abril de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino